



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 5 de outubro de 2020.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 6631/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 221/2020

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária 2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição: Ao, Serviço de Apoio as Comissões para encaminhar a comissão de Finanças, para fins de análise e parecer.

Trata-se de proposição de natureza especial, cujo rito e regimento estão expressamente delineados no art. 251 e seguintes da Resolução nº 1919/2014 (Regimento Interno).

Em atenção aos §§ 1º e 2º do artigo 252 do Regimento Interno, já foi disponibilizado a todos os Vereadores e Comissões Pertinentes da CMV a proposição em tela com os respectivos anexos que a acompanharam, através de sua publicação e leitura no pequeno expediente da sessão legislativa ordinária do dia 01/10/2020.

Por força do artigo 335 do Regimento Interno é obrigatória a realização de uma audiência pública para discussão da presente matéria. É importante que a aludida audiência ocorra no período de recebimento de emendas para efetiva participação popular.

Com a entrada da presente proposição na Comissão de Finanças, o Presidente da respectiva Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias para designar Relator ou avocar a matéria (informando ao Serviço de Apoio as Comissões, encaminhando os autos para seu andamento processual regular e publicidade no sistema) e o relator, por sua vez, tem o prazo improrrogável de vinte dias para exarar parecer, na forma do § 3º do Art. 252 do Regimento Interno (**o prazo de relatoria inicia-se após o término do prazo de emendas**)

Ao entrar na Comissão de Finanças (**período de distribuição**), inicia-se o prazo de designação de relatoria (dois dias) e, concomitantemente, o prazo de recebimento de emendas. Somente poderão ser apresentadas Emendas ao respectivo projeto, pelo prazo de vinte dias e, dentro deste prazo, enquanto o mesmo estiver tramitando na comissão de Finanças.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Transcorrido o prazo de recebimento das Emendas, o Departamento Legislativo em conjunto com o serviço de apoio as comissões, apensará todas as peças acessórias, caso haja, e encaminhará ao relator, já devidamente designado no prazo acima, ocasião em que começara fluir o prazo de vinte dias de relatório.

A matéria depende de quórum ordinário para aprovação (maioria simples), conforme dispõe o art. 295 do Regimento Interno e art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Próxima Fase: Comissões

ISABELA BARBOSA DE JESUS
Assessor Técnico

NELSON MOREIRA JUNIOR
Secretário Geral da Mesa Diretora

